

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL/SIPOA CID CENTRO

nº059/2026

NOME OU RAZÃO SOCIAL: QUEIJARIA MACEDO

CLASSIFICAÇÃO: UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS.

CNPJ: 59.372.281/0001-56

Registro no SIM/POA:004

ENDEREÇO: PRT 487, KM 502

BAIRRO: S/N

MUNICÍPIO: MANOEL RIBAS-PR

CEP: 85.260-000

Telefone: (43)99912-3820

PROTOCOLO nº 050/IN/2026 – Recebimento de documentação virtual (protocolo nº 2282/2026 de 30/07/2026) para internalização de estabelecimento.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:

O estabelecimento classificado como **UNIDADE BENEFICIAMENTO DE LEITE E DERIVADOS** com nome fantasia **QUEIJARIA MACEDO** está registrado sob **CNPJ:** e inscrito no SIM/POA do município de **MANOEL RIBAS-PR** sob número **004**. A documentação entregue foi analisada conforme determina a resolução CID CENTRO nº 006/2020 e emite-se parecer **FAVORÁVEL** para a internalização deste estabelecimento no SIPOA CID CENTRO, o qual está APTO para realizar a comercialização dos produtos nos municípios integrantes do consórcio CID CENTRO, após devida análise e aprovação dos respectivos processos.

CONDICIONANTES:

1. A comercialização de produtos na área de jurisdição do consórcio está condicionada ao PARECER DE APROVAÇÃO DOS PRODUTOS registrados a serem indicados, com rotulagem devidamente apresentada conforme determinam INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 672/2024 do MAPA e resolução CID CENTRO nº 005/2020.
2. É obrigatório ao SIM/POA comunicar ao SIPOA CID CENTRO quaisquer outras atualizações neste processo de registro. O SIM/POA deve comunicar o estabelecimento para manter o cadastro do mesmo atualizado junto ao Sistema de Gestão de Serviço de Inspeção (SGSI) do consórcio CID CENTRO através do SGE.
3. A inserção dos dados de registro dos produtos no SGE é obrigatória e deve ser realizada pelo estabelecimento de acordo com o estabelecido pelo SIM/POA para registro de produtos, conforme documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos.
4. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral e de documentos, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados pelo estabelecimento, sendo os dados de produção e comercialização enviados pelo SIM/POA mensalmente ao SIPOA CID CENTRO, até o 10º útil do mês subsequente.

Pitanga, 30 de julho de 2026.

Lilian Aguiar Anzolim

Diretora do SIPOA CID CENTRO

(Portarias nº029/2025)

Médica Veterinária CRMV/PR 18184